



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4814/2023

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública nº 02/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa ENGENBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, no valor de R\$ 9.836.610,49 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

Itaboraí, 26 de abril de 2024.

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 44.736

À SEGOV

Para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Sperling dos Santos**, matrícula 44736, em 26/04/2024, às 15:40, Token 0088c94b-03fc-11ef-a5af-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **fc3b2768-03fb-11ef-a5af-e69d40257834**
Código CRC: **3028660101**



48/11/23
https://www.itaborai.rj.gov.br

4º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 006/2019. Processo nº 1450/2019. Período de vigência – Início: 25/04/2024 – Término: 24/04/2025. Valor da contratação: R\$ 56.621,04 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Nome do locador: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima - CNPJ sob o nº: 31.722.192/0001-73. 4º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 006/2019, que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como locatário, e o Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima, representado pela vice presidente Maria Bernadete Vêras da Silva como locador, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para a manutenção do funcionamento do PSF, localizado na Rua Tenente Joaquim Rabelo Matos, nº 353 – Porto das Caixas – Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 25/04/2024 e término previsto para 24/04/2025, ficando reajustado o valor mensal em R\$ 4.718,42 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 56.621,04 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Itaboraí, 17 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº. 51.787. Instituto Das Irmãs Missionárias De Nossa Senhora De Fátima - Locador

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSERP Nº 84/2023. processo administrativo nº 533/2023, nos termos do Contrato SEMSERP Nº 84/2023 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Convite nº 08/2023 - PMI, Valor: R\$294.443,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais). Contratado: Souza Neto Construtora. Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos como Contratante e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho como Contratada. DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP Nº 84/2023 por 45 (quarenta e cinco) dias, e acréscimo de 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da Contratada. Parágrafo Único. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor do contrato passará a ser R\$ 294.443,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.0004.2254 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Parágrafo Único. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMSERP Nº 84/2023 será atualizada no valor de R\$ 14.722,15 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 25 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante / Souza Neto Construtora Ltda - Cnpj: 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSERP Nº 83/2023. Contrato SEMOB Nº

83/2023 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 07/2023-PMI Valor: R\$ R\$ 307.345,99 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Contratado: Souza Neto Construtora Ltda. CNPJ: 18.961.121/0001-65, Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos como Contratante e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho como Contratada. DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato SEMOB Nº 83/2023 por 2 (dois) meses, o acréscimo percentual de 21,99% (vinte e um vírgula noventa e nove por cento) e a supressão de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da Contratada. PARÁGRAFO ÚNICO. O termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor do contrato passará a ser R\$ 307.345,99 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 04.122.0012.2199 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PARÁGRAFO ÚNICO. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMSERP Nº 83/2023 será atualizada no valor de R\$ 15.367,30 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 25 de abril de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Obras - Contratante; Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ: 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho - Contratada

Ato de Homologação e Adjucação:

Processo nº 16/2023. Homologo o resultado da Licitação referente a Carta Convite nº 01/2024-FMAS e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: Sapo Saneamento Ambiental, Projetos E Operações Ltda, no valor R\$ 71.357,82 (Setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Em 25 de abril de 2024. Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - Matrícula Nº 47.950

Processo nº 4813/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública nº 01/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa ENGENBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda, no valor de R\$ 17.958.527,65 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Itaboraí, 26 de abril de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 44.736

Processo nº 4814/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública nº 02/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa ENGENBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda, no valor de R\$ 9.836.610,49 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Itaboraí, 26 de abril de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 44.736

Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo SEI nº 0001.000628/2024-81. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com consumo de energia elétrica; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do Processo SEI nº 0001.000628/2024-81 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo período de 12 meses. O valor da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de 12 meses. O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Itaboraí, 19 de abril de 2024. Bruna Corrêia da Silva - Matrícula 44.787. RATIFICO. Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ato de dispensa de licitação, destinada ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, em favor da empresa Ampla Energia E Serviços S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58, pelo período de 12 meses. Processo SEI nº. 0001.000628/2024-81. O valor da despesa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Fundamentação legal: artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, determino que o presente ato seja publicado na imprensa oficial. Itaboraí, 19 de abril de 2024. Adriano Silvério Hoffmann - Subsecretário de Gestão - Matrícula 51.807 - Em conformidade com a Resolução SEMFAT nº 09/2024

Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Processo nº 594/2024. Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 594/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada, destinada a "Despesas relativas a distribuição de água da Secretaria Municipal de Segurança", em favor de AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 24 de Abril de 2024. Alexandre Abrahão Daher - secretário Municipal de Segurança - Matrícula 55.089

Processo nº 595/2024. Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo